

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PROC. CGMP/AL Nº10.2017.00000085-4.

EDITAL:
028/2017.
DIA/HORA:
03/05/2017, às 10:00 horas.
CIDADE:
Maceió-AL.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA:
20ª Promotoria de Justiça da Capital.
ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA
De acordo com a Resolução CPJ nº38/2012, a 20ª Promotoria de Justiça da Capital possui atribuições judiciais e extrajudiciais em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, podendo atuar perante a 16ª, 17ª, 18ª e 19ª varas cíveis da Capital.
ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:
Funciona em sala da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Rua Pedro Jorge Melo Silva, nº79, 1º andar, Maceió-AL.
TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:
Prejudicado.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:
Dr. Sidraek José do Nascimento.
SUBSTITUTO(A) NATURAL:
21ª Promotoria de Justiça da Capital.
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:
Dr. Sidraek José do Nascimento.
ASSUNÇÃO NA UNIDADE
Portaria PGJ nº028/2002, Dia 20/12/2002.
ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:
Sim. Além de desempenhar o seu mister, na condição de titular, perante a 20ª Promotoria de Justiça da Capital, acumula as funções com a Vice-Presidência da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas.
COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:
Não houve colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 (seis) meses.
LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:
Não usufruiu férias ou licença.
ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):
Residencial Alameda do Horto, quadra 9, Jardim Petrópolis, Maceió-AL.
DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO
Prejudicado.

MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL:
Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Conforme o Relatório Gerencial da 18ª Vara da Capital.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação Funcional mensal da 20ª Promotoria de Justiça da Capital.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da 20ª Promotoria de Justiça da Capital, verificamos que não constam Processos Judiciais, Protocolo Unificado, Atendimento, Notícias de Fato, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis, PIC ou outro tipo de Processo/Procedimento, sem impulso há mais de 30 (trinta) dias.

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

A Promotoria de Justiça possui sistema de registro eletrônico no SAJ/MP.

V- Sistema de Arquivo:

A Promotoria de Justiça possui sistema de arquivo físico e sistema de arquivo eletrônico, através do SAJ/MP.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCEDIMENTO Nº	TIPO	TAXONOMIA	REGULARIDADE FORMAL	TEMPO TRANSCORRIDO DESDE INSTAURADO	RESOLUTIVIDADE	AUSENCIA DE IMPULSO POR MAIS DE 30 DIAS

01.2017.00001022-0	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	01 dia	Boa	Não
09.2016.00000321-5	Procedimento Administrativo	Não está em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Deveria ser atuado como Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil Público	01 ano	Boa	Não
02.2017.00000494-0	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	07 dias	Boa	Não
02.2017.00000493-1	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	07 dias	Boa	Não
0727841-70.2015.8.02.0001	Mandado de Segurança	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	Ativo	Boa	Não
0723843-94.2015.8.02.0001	Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	Ativo	Boa	Não
0710051-78.2012.8.02.0001	Ação Civil Pública com Pedido de Antecipação de Tutela	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	Ativo	Boa	Não
0705821-51.2016.8.02.0001	Mandado de Segurança	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	Ativo	Boa	Não
01.2017.00000366-1	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	Arquivado	Boa	Arquivado
01.2017.00000339-4	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	Arquivado	Boa	Arquivado

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim.
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Prejudicado.
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no Município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Atende regularmente ao expediente interno e ao expediente forense.
--

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Verificando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que não existem processos ou procedimentos aguardando impulso do Representante Ministerial há mais de 30 (trinta) dias, conforme item III do presente Relatório de Correição Ordinária.
--

X – Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Sim, existem: 02 (dois) Protocolos Unificados, 02 (dois) Procedimentos Preparatórios, 02 (dois) Procedimentos Administrativos, em trâmite na 20ª Promotoria de Justiça da Capital.
--

XI – Regularidade no atendimento ao público externo:

O Promotor de Justiça atende regularmente ao público.

XII – Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

O Representante Ministerial reside no Residencial Alameda do Horto, quadra 9, Jardim Petrópolis, Maceió-AL.

XIII – Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

MB.

XIV – Estrutura física da Promotoria de Justiça:

Funciona em sala no prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, localizado na Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº79, 1º andar, poço, Maceió-AL.
--

XV – Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Mobília completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim (x)	Não ()
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim (x)	Não ()

XVI – A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

Pertencem ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

XVII – Recursos humanos:

Existe 01 (um) Analista Área Jurídica e 01 (um) estagiário na 20ª Promotoria de Justiça da Capital.

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Prejudicado.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

Prejudicado.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Prejudicado.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

Prejudicado.

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: - Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los: Prejudicado.	

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM ()	NÃO ()
Prejudicado.	

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Não.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Sim, em Direito Processual Público pelo CESMAC.

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, porém arquivado, sem aplicação de pena disciplinar.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correicionado:

--

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

De acordo com o Manual das Tabelas Unificadas do Conselho Nacional do Ministério Público, a orientação é no sentido que os Procedimentos Administrativos deverão ser utilizados no acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não; de fatos, instituições e políticas públicas, assim como outros procedimentos não sujeitos a inquérito civil, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa; em função de um ilícito específico.
--

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-

Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotor de Justiça correicionado com as orientações constantes no item XXXIV.

Macció, 03 de maio de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL

Roberto Salomão do Nascimento
Assessor Técnico da CGMP/AL